



CMG-ES
FLS. 01

PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 ____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 21/11/2013

PROJETO DE LEI Nº073/2013

Ementa: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

Autoria: Poder Executivo.

Data da Entrada: 21/11/2013.

-CÓPIA-

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze, nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 02

[Handwritten signature]

Justificativa

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação dos Senhores Vereadores, projeto de Lei que trata de pedido de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a legislação vigente em especial os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64.

O presente projeto, visa cobrir despesas insuficientemente orçadas para pagamentos de pessoal, e encargos - FAPS e INSS, das diversas Secretarias Municipais, e outras despesas necessárias ao andamento das atividades programas pela administração municipal.

Diante do exposto, submeto a matéria ao exame dessa Câmara, esperando mais uma vez contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação.

[Handwritten signature]
Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Notação Única CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

APROVADO

CMG-ES

FLS. 03

11/1/13
[Assinatura]
Presidente
PROJETO DE LEI Nº 073/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.372.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil reais).

Órgão: Fundo Municipal de Saúde			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
07	06.01.10.301.013.2062.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
11	06.01.10.301.013.2062.3.1.91.13.00	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
17	06.01.10.301.013.2063.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Saúde	17.000,00
18	06.01.10.301.013.2063.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	3.500,00
32	06.01.10.301.013.2123.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
38	06.01.10.301.015.2067.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	2.500,00
44	06.01.10.301.016.2059.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
45	06.01.10.301.016.2059.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
53	06.01.10.301.017.2060.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Saúde	63.000,00
54	06.01.10.301.017.2060.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	12.000,00
83	06.01.10.305.018.2065.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Saúde	3.000,00
90	06.01.10.302.013.2141.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Saúde	75.000,00
91	06.01.10.302.013.2141.3.1.90.39.00	Fundo Municipal de Saúde	130.000,00
Subtotal:			397.000,00
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
16	07.01.08.243.010.2077.3.1.90.13.00	Fundo de Assistência Social	13.000,00
40	07.01.08.244.010.2072.3.3.90.39.00	Fundo de Assistência Social	25.000,00
42	07.01.08.244.010.2074.3.1.90.04.00	Fundo de Assistência Social	20.000,00
44	07.01.08.244.010.2074.3.1.91.13.00	Fundo de Assistência Social	28.000,00
54	07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00	Fundo de Assistência Social	8.000,00
Subtotal:			94.000,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
15	04.01.04.122.002.2052.3.1.90.11.00	Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	105.000,00
28	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.46.00	Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	10.000,00
34	05.01.04.123.002.2051.3.1.90.11.00	Secretaria de Finanças	18.000,00
46	05.01.28.846.000.2051.4.6.90.71.00	Secretaria de Finanças	50.000,00
47	05.01.28.846.000.2108.3.1.90.91.00	Secretaria de Finanças	52.000,00
131	10.01.15.451.002.2054.3.1.90.11.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 04

173	11.01.20.605.002.2056.3.1.90.11.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	20.000,00
203	14.01.04.121.002.2078.3.1.90.11.00	Secretaria de Planejamento	5.000,00
212	15.01.18.541.012.2079.3.1.90.11.00	Secretaria de Meio Ambiente	10.000,00
241	09.01.23.695.024.2145.3.3.90.30.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	20.000,00
Subtotal:			610.000,00
Órgão: Secretaria Municipal de Educação			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
18	08.02.12.361.006.2008.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Educação	76.000,00
19	08.02.12.361.006.2008.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Educação	185.000,00
38	08.03.12.361.006.2009.3.3.90.46.00	Fundo Municipal de Educação	10.000,00
Subtotal:			271.000,00
TOTAL			1.372.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
01	06.01.10.301.005.1058.4.4.90.52.00	Fundo Municipal de Saúde	11.400,00
13	06.01.10.301.013.2062.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
27	06.01.10.301.013.2121.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
28	06.01.10.301.013.2121.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
29	06.01.10.301.013.2122.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	8.000,00
31	06.01.10.301.013.2123.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Saúde	65.000,00
40	06.01.10.301.015.2067.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
86	06.01.10.305.018.2065.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
Subtotal:			244.400,00
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
49	07.01.08.244.010.2074.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00
55	07.01.08.244.010.2076.3.1.91.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social	7.100,00
72	07.01.08.244.010.2135.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
82	07.01.08.244.010.2113.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social	6.700,00
83	07.01.08.244.010.2113.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	20.100,00
84	07.01.08.241.010.1128.4.4.90.51.00	Fundo Municipal de Assistência Social	580.000,00
Subtotal:			635.900,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
05	02.01.04.122.002.2006.3.3.90.39.00	Gabinete da Prefeita	24.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 05

06	02.01.04.122.002.2140.3.3.50.41.00	Gabinete da Prefeita	15.000,00
136	10.01.15.451.002.2054.3.3.90.30.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	60.000,00
155	10.01.15.452.002.2055.3.3.90.36.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	22.000,00
195	11.01.20.605.011.2107.3.3.90.30.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar	99.000,00
Subtotal:			220.700,00
Órgão: Secretaria Municipal de Educação			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
40	08.03.12.361.006.2016.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Educação	271.000,00
Subtotal:			271.000,00
TOTAL			1.372.000,00

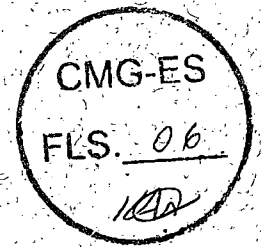
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 20 de novembro de 2013.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Projeto de Lei nº 073/2013 – “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

Autoria: Executivo Municipal.

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 21/11/2013.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

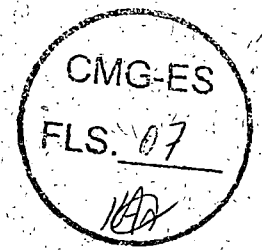
Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013.



Wagner Duffrayer Souza
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo.



PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Lei nº 073/2013 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autoria: Executivo Municipal.

Senhor Presidente:

Cabe inicialmente destacar que os créditos adicionais, os quais visam suplementar dotações do orçamento ou atender a situações que não estão nele previstas, classificam-se em **suplementares**, especiais e extraordinários (art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). **Os suplementares destinam-se a reforçar a dotação orçamentária**, os extraordinários atender despesas urgentes e imprevistas e os especiais, de que trata o Projeto de Lei em análise, são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, está o Projeto de Lei em análise de acordo com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município de Guaçuí, razão pela qual entendemos que merece prosperar.

É o parecer, s.m.j.

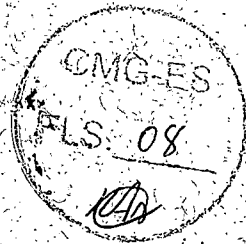
Guaçuí-ES., 21 de novembro de 2013.


MARCO ANTONIO COSTA
Procurador da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 073/2013 - "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 073/2013, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de novembro de 2013.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Presidente -

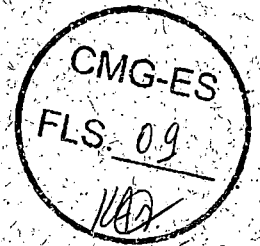
SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.

Projeto de Lei nº 073/2013 - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
Autoria: Executivo Municipal.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 073/2013, Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 22 de novembro de 2013.

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

- Relator -

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

- Presidente -

SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO

- Membro -